

Município de Constância

Câmara Municipal

EDITAL

N.º de Registo	22018	Data	09/12/2019	Processo	2019/300.10.005/961

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 2 (dois) de dezembro de 2019, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de "Hasta pública para alienação de diversos bens e três veículos em estado de sucata".

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Constância, pessoa coletiva de direito público com o número 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância.

2. IDENTIFICAÇÃO DA SUCATA E VALOR BASE DE LICITAÇÃO

Os diversos bens e veículos em estado de sucata serão alienados por lote, tendo cada um a seguinte composição:

Lote	Descrição	Valor Base (€)
1	Varredora Urbana marca Ravo, matrícula 12-PP-07 e sucata diversa de ferro e outros materiais	1.025,00
2	Veículo pesado marca Volvo, matrícula 70-80-AM e Motorizada marca Suzuki, matrícula 82-GH-12	1.250,00

3. CONCORRENTES

Podem ser proponentes à presente hasta pública concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos e para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com o estabelecido no Decreto lei Decreto-Lei N.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual.

4. VERIFICAÇÃO DA SUCATA

Os interessados poderão examinar a sucata, a qual está depositada no Armazém Municipal, sito na Estrada do Depósito, em Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, todos os dias úteis, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, desde a data da afixação deste edital até ao último dia para apresentação das propostas, devendo, preferencialmente, efetuar a marcação pelo telefone 249736620.

5. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, o qual poderá ser consultado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, durante as horas normais de expediente até ao prazo limite para apresentação das propostas. Poderá, também, ser efetuada a consulta na página do Município em www.cm-constancia.pt/">www.cm-constancia.pt/» Documentos Online» Património.

6. PROPOSTAS

a) A candidatura à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta em carta fechada, elaborada nos termos do **ANEXO III**, do Programa de Procedimento.



Município de Constância

Câmara Municipal

- b) As propostas deverão ser apresentadas <u>no prazo máximo de 15 (quinze) dias seguidos após a publicação em Diário da República, até às 16h30m, ou seja, **até ao dia 20 (vinte) de dezembro de 2019.**</u>
- c) As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, até à data limite indicada no ponto anterior.
- **d)** Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem.
- **e)** O proponente pode apresentar proposta para qualquer dos lotes ou para os dois lotes, desde que em sobrescritos individuais.
- f) As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante, sendo que sempre que sejam assinadas pelo representante, deverá ser junta procuração ou cópia autenticada desta que confira a este último poderes para o efeito. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de não ser, terá de ser acompanhada de tradução devidamente legalizada.
- g) <u>As propostas deverão ser apresentadas por cada lote</u>, em envelope opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, em cujo rosto é identificado o nome do proponente, o título da hasta pública "Hasta pública para alienação de diversos bens e três veículos em estado de sucata" e a palavra "**PROPOSTA**".
- **h)** Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nem propostas base com alteração ao Programa de Procedimento e respetivo Caderno de Encargos.

7. DOCUMENTOS

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- **a)** Certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social, comprovativas de regularização da sua situação tributária e contributiva, respetivamente.
- **b)** Certidão de registo comercial atualizada ou, em alternativa, código de certidão permanente para consulta *online*.
- **c)** Registo Criminal (e no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas, para além do da entidade).
- **d)** Documento comprovativo das licenças que possui para a aquisição de veículos em fim de vida e sucata diversa, nos termos da legislação em vigor.
- **e)** Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I**, a qual deve ser por ele assinada, ou, caso seja pessoa coletiva, por representante (s) com poderes para o efeito.
- **f)** Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II**, a qual deve ser por ele assinada, ou, caso seja pessoa coletiva, por representante (s) com poderes para o efeito.

8. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

- a) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 pelas 10h00, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- b) Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso da intervenção de um particular, a exibição do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades, exibição dos respetivos documentos de identificação e de uma credencial passada pela sociedade proponente da qual conste a identificação dos representantes.



Município de Constância

Câmara Municipal

- c) Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a (s) assinatura (s) do (s) seu (s) gerente (s), administrador (es) ou mandatário (s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.
- d) Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 50,00 (cinquenta euros), para cada um dos lotes, podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.
- e) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que apresentar o preço mais elevado para cada um dos lotes que compõem o procedimento.

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado por cada lote, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo (s) adjudicatário (s) provisório (s).

11.ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

- **a)** A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.
- **b)** A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, após o despacho de adjudicação definitiva, por carta registada com aviso de receção

12.PAGAMENTO

- a) O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária o respetivo comprovativo deverá ser enviado para o e-mail tesouraria@cm-constancia.pt.
- b) A sucata só pode ser levantada depois de efetuado o pagamento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.